

Somos de parecer
contrário

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 10/2022
(Elaborado em 12 de julho de 2022)

Somos de parecer
favorável

EMENTA: Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO – ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Exmo. Sr. **CHARLES BATISTA DE MELO**, no uso das atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua o artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ainda do artigo 106, II, da LOM – Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, submete à apreciação e votação do Poder Legislativo Municipal, suplicando a aprovação o seguinte **PROJETO DE LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, suplementadas se necessário através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito de Joaquim Nabuco (PE), em 12 de julho de 2022.

CHARLES BATISTA DE MELO.

CHARLES BATISTA DE MELO

PREFEITO INTERINO

Charles Batista de Melo

Prefeito Interino

APPROVADO
em 12/07/2022



Somos de Parecer Favorável

Somos de Parecer Contrário

Antonio José de Jesus

Olavo Silva Termino

Daniel A. Bispo

Edvânia Maria da Silva

Frederico César M.S. Feltes

Carlos José de Siba

Picco Ferreira da R.1.

Elvira de Lacerda da Silva Santos
M^a Benedita da S. Santos

CHARLES BATISTA DE MELO

PREFEITO INTERINO

Charles Batista de Melo

Problema Interno

APROVADO
em 13/07/2022